

Boletim de Serviço

Nº 36, 06 de outubro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	7
Portaria-SEI nº 528/2022 – de 30 de setembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 529/2022 – de 03 de outubro de 2022.	8
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS.....	8
Portaria-SEI nº 530/2022 – de 29 de setembro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 531/2022 – de 03 de setembro de 2022.....	9
DESIGNAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 532/2022 – de 03 de outubro de 2022.	10
PROCESSO SELETIVO – UNIDADE DE CLINICA MÉDICA	12
Portaria-SEI nº 533/2022 – de 04 de outubro de 2022.	13
SUBSTITUIÇÃO	15
Portaria-SEI nº 534/2022 – de 04 de outubro de 2022.	15
Portaria-SEI nº 536/2022 – de 04 de outubro de 2022.	15
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	16
Portaria-SEI nº 535/2022 – de 04 de outubro de 2022.	16
Portaria-SEI nº 538/2022 – de 05 de outubro de 2022.	18
Portaria-SEI nº 539/2022 – de 05 de outubro de 2022.	20
Portaria-SEI nº 540/2022 – de 06 de outubro de 2022.	22
Portaria-SEI nº 541/2022 – de 06 de outubro de 2022.	24
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	25
Portaria-SEI nº 537/2022 – de 04 de outubro de 2022.	25

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 528/2022 – de 30 de setembro de 2022.

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23765.011343/2022-77

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NATALIA RAMOS ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 18***24, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.011064/2022-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Nº 36 quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Portaria-SEI nº 529/2022 – de 03 de outubro de 2022.

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23765.011161/2022-04

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO CESAR DE OLIVEIRA AFFONSO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 30***90, ocupante do cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.008247/2022-41, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 512, de 28 de setembro de 2022 publicada no Boletim de Serviço n. Nº 35, de 30 de setembro de 2022.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS

Portaria-SEI nº 530/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Portaria Instauração - PAS

Processo nº 23765.003489/2022-49

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. (verificar o art. adequado – art. 16 ou 17) da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JULIENE FERREIRA ALENCAR**, Matrícula SIAPE nº 12***75, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotada no HU-UFJF; **NATHALIA CRISTINA FONSECA BATISTA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 30***64, ocupante do cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada no HU-UFJF; **NAYMARA LESSA SILVEIRA HILARIO**, Matrícula SIAPE nº 32***66, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotada no HU-UFJF; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23765.003489/2022-49.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 531/2022 – de 03 de setembro de 2022.

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23765.011159/2022-27

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Nº 36 quinta-feira, 06 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARINA FONSECA MENDES MIGUEL**, Matrícula SIAPE nº 23***16, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, lotado no HUUFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.007384/2022-69, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 532/2022 – de 03 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **031/2022**, referente ao PR nº 0030/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA**, CNPJ 66.969.262/0001-77, cujo objeto é a aquisição de produtos para a saúde - Categoria - Agulhas, Seringas e Cateteres, Curativos e Estomias, Insumos para Ginecologia, Material Médico Hospitalar de Uso Geral-MMH, Material Respiratório e Paramentação Cirúrgica, a fim de abastecer os diversos setores do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fabiana Rodrigues Pereira	***.923.041-**	22***22

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 533/2022 – de 04 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH](#), instituída pela Portaria DGP - SEI nº 72/2022, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1318](#), de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

CONSIDERANDO o processo SEI nº [23765.011491/2022-91](#), que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de **Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM)**;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão, conforme:

Nome	Vigência	Finalidade
Comissão de Seleção UCM	TEMPORÁRIA (término: ver art. 4º)	Conduzir as 1ª e 2ª etapas do processo seletivo para o cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do HU-UFJF

Art. 2º. A **Comissão de Seleção UCM** será composta, conforme art. 10, § 3º, da [Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH](#):

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
------	-------	-------	-----------

Michelle Rodrigues de Amorim	3002446	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	de Coordenadora
Sérgio Paulo dos Santos Pinto	2148750	Gerente de Atenção à Saúde	Membro
Bruno Barbosa Vieira	1829531	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro
Caroline Terror Teixeira	2260583	Psicólogo	Membro
Erich Vidal Carvalho	2312806	Chefe do Setor de Cuidados Especializados	Membro
Paula Regina Gazola	1440272	Chefe da Divisão de Enfermagem	Membro

Art. 3º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela **Comissão de Seleção UCM** são, conforme art. 10, § 1º, da [Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH](#):

1. 1ª Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
2. 2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º. A **Comissão de Seleção UCM** estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 534/2022 – de 04 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 22***83, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05 a 14 de outubro de 2022 por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 536/2022 – de 04 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

Nº 36 quinta-feira, 06 de outubro de 2022

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARISTÓTELES DE ALELUIA JUNIOR**, matrícula Siape nº 30***89, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 535/2022 – de 04 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o desligamento da colaboradora Regina Lúcia Santiago Pereira, SIAPE 2.275.675, do HU-UFJF;

CONSIDERANDO o remanejamento interno do colaborador Victor Medeiros Portes e Souza, SIAPE: 3.267.068, para a Unidade de Patrimônio (UPAT);

CONSIDERANDO o ingresso do colaborador Júlio César dos Santos Gomes, SIAPE: 1.265.524, na Unidade de Compras e Licitações (UCL).

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as nomeações da Portaria-SEI nº 439, de 22 de agosto de 2022, e designar os colaboradores abaixo relacionado para desempenho da função de **Agente de Licitação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora**, nos termos do art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), Versão 2.0, para processar e julgar as licitações, inclusive as contratações diretas (dispensas e inexigibilidade de licitação), regidas pela Lei nº 13.303/2016.

I - Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes, SIAPE: 3***73;

II - Daniel Fernandes Afonso, SIAPE: 22***77;

III - Eloane Almeida Severino, SIAPE: 32***78;

IV - Fabiana Luzia Moreira De Souza, SIAPE: 22***89;

V - Igor Reis Santos, SIAPE: 22***27;

VI - Júlio César dos Santos Gomes, SIAPE: 12***24;

VII - Laíse Souza Lima Matos, SIAPE: 320***2;

VIII - Rodolfo Cavallari de Faria, SIAPE: 23***07.

§ 1º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão, nos processos de licitação, assumir funções de Equipe de Apoio de que trata o § 2º do art. 46 do RLCE, sem necessidade de nomeação por instrumento próprio.

§ 2º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo poderão compor a Comissão de Licitação de que trata o § 3º do art. 46 do RLCE, que será nomeada por instrumento próprio.

§ 3º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação das licitações e das dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos do RLCE.

§ 4º Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela condução dos procedimentos de dispensa de licitação eletrônica nos termos do art. 79, § 2º, do RLCE.

Nº 36 quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para desempenho das funções na área de contratos e convênios.

I - Diego Passini Soares — SIAPE 22***41;

II - Jaqueline Silva Castro — SIAPE: 31***95;

III - Júlia Araújo Dias — SIAPE 32***69;

IV - Vanessa Castro Abreu — SIAPE: 32***74.

Parágrafo único. Os colaboradores mencionados no caput deste artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação dos Contratos Administrativos, Convênios e outros instrumentos congêneres.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da assinatura e terá validade até o final do respectivo exercício, nos termos do art. 46, § 1º, do RLCE.

Dimas Augusto Carvalho de Araujo

Portaria-SEI nº 538/2022 – de 05 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de mobiliários administrativos (mesas de escritório, cadeiras tipo caixa, cadeiras giratórias com braços e cadeiras fixas sem braços), para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Renata Cristina de Oliveira, Siape 30***53, Integrante Requisitante;

III - Glaiser Alkmin, Siape 31***89, Integrante Técnico;

IV - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 539/2022 – de 05 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de armários metálicos, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de armários metálicos, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC;

II - Roberta Lopes Karlburger, Siape 22***55, Integrante Requisitante;

III - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22***89, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araujo

Portaria-SEI nº 540/2022 – de 06 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Plano de Combate ao Desperdício, elaborado pela Comissão de Representantes Setoriais do HU-UFJF/Ebserh.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Grupo de Trabalho da Enfermagem com interface multiprofissional entre os Setores de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), Setor de Farmácia Hospitalar (SFH) e Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA) com o objetivo de melhorar a gestão de produtos para saúde nos estoques periféricos nas áreas assistenciais.

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no processo de trabalho de requisição de materiais ao Almoxarifado.

CONSIDERANDO a necessidade da instrumentalização de um fluxo de pedidos e/ou solicitações mais objetivo e eficiente entre todos os envolvidos.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de materiais de consumo nas enfermarias e setores da instituição, para minimização de possíveis perdas e/ou desperdícios.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para revisão dos itens e otimização de fluxos de pedidos de materiais utilizados pela Equipe Médica, de Enfermagem e Multiprofissional do HU-UFJF/EBESERH, bem como seus quantitativos.

Art. 2º O GT será constituído:

- Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos - siape: 19***71 - PRESIDENTE:
- Rosângela Maria Machado Gomes - siape: 15***18 - VICE-PRESIDENTE:
- Raphaela Secchi Ferreira de Araújo - siape: 23***92 - SECRETÁRIO

MEMBROS:

- Paula Regina Filgueiras Gazola - siape: 14***72
- Rubiany de Novaes Toledo - siape: 19***34
- Nádia Fernandes Fiorilo Braga - siape: 23***85
- Paula Moraes Rezende - siape: 32***88
- Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros- siape: 10***14
- Nelma Aparecida Daniel de Oliveira - siape: 30***24
- Fabiana de Jesus Silva - siape: 14***28
- Marina dos Reis Abreu - siape: 30***27
- Gilmara Aparecida Batista Fernandes - siape: 11***46
- Rosana Conceição Ambrósio - siape: 25***28
- Edma Nogueira da Silva - siape: 22***93

Nº 36 quinta-feira, 06 de outubro de 2022

- Christoff Pereira Valério - siape: 22***63
- Larissa Vieira Brito - siape: 22***75
- Fernanda Ávila da Costa Pereira - siape: 20***62
- Juliana da Silva Moraes - siape: 23***84
- Rosângela Barra Rocha Lamarca - siape: 11***80
- Arthur Ferreira dos Santos Delgado - siape: 31***46
- Kedma Alcantara Almeida - siape: 13***90
- Joseana Aparecida Peroni - siape: 22***35
- Ayuri Evillin Aquino de Oliveira - siape: 22***90
- Vanessa Penna Mazzocoli - siape: 22***57
- Suellen Fernanda de Souza Viana - siape: 11***69

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 03/08/2022, para convalidar os atos praticados a partir dessa data.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 541/2022 – de 06 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar os membros do Grupo de Trabalho “Trabalhando saúde bucal na saúde mental – para usuários, familiares e cuidadores” do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores para compor o referido GT:

Representantes da Unidade Cabeça e Pescoço:

- Ana Paula Nunes Santos, matrícula SIAPE 30***49 - coordenação do grupo;
- Michelle Silveira Dias, matrícula SIAPE 30***27 - membro

Representante da Unidade Ambulatorial:

- Ethelanny Panteleão Leite Almeida, matrícula SIAPE: 13***37 - membro.
- Maria Cristina Fernandes Lima Britto, matrícula SIAPE: 30***51 - membro
- Lídia Reis da Silva, matrícula SIAPE: 30***50- membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO

Portaria-SEI nº 537/2022 – de 04 de outubro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Nº 36 quinta-feira, 06 de outubro de 2022

instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a Resolução-SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, que aprova a Norma de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário geral nos estoques de materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG: 155903), para acompanhamento da acurácia e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO INVENTÁRIO DOS ALMOXARIFADOS 2022** (documento SEI nº [24344583](#)) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo